

DESPACHO 13 – 2010/2011

António Agnelo Figueiredo, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Mangualde, no uso das competências que as disposições legais lhe confere, nomeadamente, o ponto 6, do artigo 59º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, determina aberto o processo eleitoral para a escolha dos vogais representantes dos trabalhadores à comissão paritária da avaliação do pessoal não docente em funções neste agrupamento de escolas, de acordo com o seguinte:

1. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa é o dia 27 de Dezembro de 2010. Na ausência dessa indicação, os mesmos serão indicados pelo Presidente do Conselho Executivo, até 48 horas antes da realização do acto eleitoral;
2. O número de elementos da mesa é de cinco, incluindo os membros suplentes;
3. O acto eleitoral realizar-se-á no dia 5 de Janeiro de 2011;
4. As mesas de voto estarão abertas entre as 9 e as 17 horas do dia 5 de Janeiro de 2011 ou até todos os membros constantes no caderno eleitoral terem votado.
5. Funcionário:
 - na sala de convívio do pessoal não docente, sita no pavilhão B da Escola Básica de Gomes Eanes de Azurara para o pessoal aí em funções, bem como para o pessoal em funções na educação pré-escolar e do 1º ciclo;
 - na sala de convívio do pessoal não docente, sita no pavilhão B da Escola Básica de Ana de Castro Osório para o pessoal aí em funções;
 - na sala de convívio do pessoal não docente, sita no pavilhão B da Escola Secundária Felismina Alcântara para o pessoal aí em funções;
6. A data limite da comunicação dos resultados ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória é o dia 7 de Janeiro de 2011;
7. Os membros da mesa eleitoral estão dispensados dos deveres funcionais no dia da eleição e aos restantes funcionários são concedidas facilidades pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Mangualde, 21 de Dezembro de 2010

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória

(António Agnelo Figueiredo)